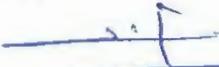




1124175

C.S.P. 132896

20170516 Pm  
Nomeio o Senhor Paula Araújo da Silva  
Diretora-Geral

PARECER	DESPACHO
<p>Concordo com o propósito A DGPE</p> <p> 2016.07.19</p> <p>João Dechaves</p> <p>Delegação de Competências nos termos do Despacho n.º 12728/2015, de 12 de Novembro</p>	<p>Segue do Jorge Brito e Abreu como relator</p> <p>So SPAA do CNC pt parecer. 2160818</p> <p> PAULA ARAÚJO DA SILVA Diretora-Geral</p>

Informação: 359/DSCB/2016

Data: 11-07-2016

**Assunto: Processo de Classificação da Igreja de Santo António, paroquial de Reguengos de Monsaraz, localizada na Praça da Liberdade, reguengos de Monsaraz, freguesia e concelho de Reguengos de Monsaraz, distrito de Évora**

Apreciação técnica, tendo em vista a ponderação de interesse cultural do imóvel e o grau de classificação, para ser colocada à apreciação da Direção Geral do Património Cultural e respetivo Órgão Consultivo.

A abertura do procedimento de classificação da Igreja de Santo António foi determinada em 7-07-2015, por despacho da Sr. Diretor do DGPC, exarado sobre proposta da Direção Regional de Cultura do Alentejo.

Em 3-09-2015 foram notificados os interessado e em 10-09-2015 foi publicado o anúncio n.º 212/2015 em Diário da República, 2ª série.

Não foram formuladas reclamações.

A proposta de classificação do edifício em epígrafe foi remetida por Manuel José Dourado Dias Marques, Pároco da Freguesia de Reguengos de Monsaraz.

A construção da igreja matriz de Reguengos de Monsaraz insere-se, tanto a nível urbano como social, no grande desenvolvimento desta localidade a partir de meados do século XIX. Pese o facto de, na época, existir na sua proximidade a igreja de Santo António, a vontade do novo poder local motiva a construção deste imóvel, cuja implantação irá respeitar o novo traçado urbano, ortogonal, que se desenvolve a partir da Praça da Liberdade e onde se localizam os novos Paços do Concelho e outros equipamentos, necessários à urbe em ascensão.

Manuel Papança, no seu testamento, inscreve um legado para a construção da nova igreja, o que motiva o seu herdeiro, Manuel Augusto Godinho Leal, a iniciar a referida empreitada, contratando o arquiteto António José Dias da Silva.

O projeto data de 1888 desligando-se o arquiteto, após a entrega do mesmo, da obra. Esta será dirigida por José Maria Ramos Ribeiro, e durante a sua execução, simplificou-se a ideia original, com a redução da altura do corochéu e substituição de pormenores e remates em pedra, maioritariamente, por elementos em massa, não sendo aplicadas praticamente cantarias.

A obra inicia-se em 1887. No entanto, a 1ª pedra só foi lançada em 1888, referindo um jornal regional, em 1896, que a igreja já se encontrava concluída, pois havia sido colocada a flecha.

O legado de Manuel Papança fora entretanto totalmente despendido, razão pela qual a igreja foi concluída com fundos recolhidos em peditórios de cariz popular, datando a sua sagração de 1912.

Como se refere na ficha de inventário n.º IPA 00008906, consultado no *site* monumentos.pt/ em 26 de Maio de 2015,

*“ O edifício construído não correspondeu fielmente ao projecto inicial, o que se deve a dois factores: a ausência de acompanhamento da construção da igreja por parte do arquitecto e a escassez de recursos económicos; assim, o projecto da torre foi adulterado com a edificação de dois pequenos torreões poligonais, adossados no seu alçado anterior, e o coruchéu viu-se reduzido a c. de metade da sua altura, bem como adornado por um varandim não projectado pelo arquitecto; estas modificações resultaram na alteração da proporção e volumetria do projecto inicial e, conseqüentemente, na castração da harmonia prevista para o edificado. O revestimento original dos paramentos interiores, a escaiola a imitar o mármore e que se encontra hoje oculto pela cal branca, subsiste visível no tecto do primeiro andar da torre”.*



A igreja sofreu ao longo do século XX diversas alterações, referidas na mesma base de dados, das quais se destacam a pavimentação em cores branco e preto do seu interior, a remoção das platibandas rendilhadas que coroavam o edifício, a elevação do teto das capelas colaterais da cabeceira (o que motivou o oclusão de vãos que iluminavam a igreja e o entaipamento das tribunas que abriam sobre o altar mor), a remoção de alguns dos altares das naves laterais, (substituídos por imagens assentes sobre pequenas mísulas embebidas na parede), e nos anos sessenta, face às novas exigências de culto, foi removido o altar-mor em madeira e construída uma parede branca que obstruiu o óculo situado no vértice do arco do alçado leste da capela-mor. O interior do templo foi também caiado de branco e o batistério foi mudado para a capela colateral do lado do Evangelho.

As alterações produzidas em obra causam, segundo o autor da proposta, as principais patologias que atualmente se observam no imóvel, nomeadamente rebocos muito desgastados, fissuras nos elementos de granito localizados nas extremidades dos pináculos assim como fissuras nas portadas, causadas pela oxidação dos ferros de engaste. No interior observam-se infiltrações de água nas paredes e abóbadas, falta de segurança nos vitrais e desgaste do pavimento em madeira.

A igreja, construída com alvenaria de tijolo rebocada e caiada, apresenta vãos com molduras em granito e pavimentos em mármore e em soalho é de planta longitudinal de cruz latina e, como é referido na proposta de classificação:

*"...De estilo neogótico apresenta uma só torre central em fachada, com janelas rasgadas em ogivas fechadas com vitrais e aberturas sineiras onde se podem ver três sinos. O corpo do edifício está marcado pela sua construção em forma de cruz e pelos arcobotantes encimados por pináculos em granito bem como pelas nove portas definidas com portadas em granito e ainda a cobertura em pedra de xisto. No exterior podem, ainda, perceber-se três janelões em vitral e as gradarias que fecham o adro da igreja. No interior são bem visíveis as nervuras ogivais marcando as três naves e a ampla capela-mor ladeada pelas capelas do Santíssimo Sacramento e do Batismo, bem como dois altares laterais na frente e um terceiro no fundo."*

Pese o facto de todas as intervenções e alterações sofridas ao longo do séculos passado, como refere Ana Paula Amendoeira em artigo anexo à proposta,

*"... A arquitetura, enquanto instrumento de visibilidade, e de exibição do poder, sempre foi uma dimensão fundamental para se afirmarem as grandes mudanças políticas e ideológicas. Ora, a decisão de construir uma nova igreja em Reguengos, paga por esta nova classe, decorre justamente de uma afirmação política, económica e cultural de uma modernidade da altura*

ligada à classe em ascensão que anunciavam progresso. Por isso era fundamental anular os sinais do tempo e dos valores retrógrados como então se pensava...

...Difícilmente encontramos um caso semelhante no Alentejo. As igrejas antigas aí estão em outras cidades e vilas. E o facto de em Reguengos apenas termos a igreja nova prova uma vez mais a especificidade da nossa história recente relativamente ao resto da nossa região: uma vila nova, uma igreja nova, um mundo de ideias novas, de progresso, essencialmente virado para o futuro...".

Pelo seu interesse cultural relevante, por se tratar de um edifício de grande importância no contexto da vila, pela imagem que ainda hoje mantém em Reguengos de Monsaraz, e pela sua singularidade arquitetónica, pois constitui o único exemplar arquitetónico de estilo neo-gótico aplicado à construção de templos, o presente imóvel reúne condições para ser classificado como de Interesse Público.

Tendo em conta o definido no n.º 1, artigo 42º do Decreto-Lei n.º 309/2009 de 28 de Outubro, propõe-se que a delimitação da Zona Especial de Protecção seja efectuada numa fase posterior.

Face ao exposto propõe-se:

- a) A classificação da **Igreja de Santo António**, paroquial de Reguengos de Monsaraz, freguesia e concelho de Monsaraz, distrito de Évora, como **Monumento de Interesse Público (MIP)**, conforme planta anexa;
- b) Que seja colhido Parecer do Órgão Consultivo da DGPC sobre o mérito/ categoria de classificação da proposta, tendo em vista habilitar a posterior decisão de Sua Excelência o Ministro da Cultura;
- c) Que a elaboração da delimitação da Zona Especial de Protecção (ZEP) deste <sup>imóvel</sup> ~~conjunto~~ seja efectuada em fase posterior, ao abrigo do n.º 1, do artigo 42º do decreto lei 309/2009 de 23 de Outubro.

À consideração superior

*Elsa Caeiro*

Elsa Caeiro, Técnica Superior

# Igreja de Santo António, paroquial de Reguengos de Monsaraz

Reguengos de Monsaraz, freguesia de Reguengos de Monsaraz, concelho de Reguengos de Monsaraz

- Em vias de classificação como Monumento de interesse público (EVC/MIP)
- Zona geral de proteção (ZGP)

